



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	10
ACÓRDÃOS	10
PRIMEIRA CÂMARA.....	24
PAUTAS	24
ATAS	24
ACÓRDÃOS	25
SEGUNDA CÂMARA	25
PAUTAS	25
ATAS	25
ACÓRDÃOS	25
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	54
ATOS NORMATIVOS	54
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	54
DESPACHOS	55
PORTARIAS	55
ADMINISTRATIVO	57
DESPACHOS.....	57
EDITAIS	66

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11157/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. João Paulo Rodrigues Nascimento, Gestor da Câmara Municipal de Tefé, Refeente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Tefé

Ordenador: João Paulo Rodrigues Nascimento

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.2

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447

2) PROCESSO Nº 15231/2020

Anexos: 15226/2020, 15227/2020, 15229/2020, 15230/2020, 15228/2020 e 15232/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão com Pedido de Medida Cautelar Interposto pelo Sr. Raimundo Santos Cruz, Em Face dos Acórdãos N.º 943, 944 e 945/2017-tce-segunda Câmara, Exarados, Respectivamente, nos Processos Nº 15.228/2020, Nº 15.232/2020 e Nº 15.226/2020

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Raimundo Santos Cruz

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Luan Oliveira da Silva - 10910, Lucivaldo Breves da Silva - 10226, Daniel Zawask do Nascimento Barbosa - 11180

3) PROCESSO Nº 14041/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Formulada pela Empresa Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda., Contra o Centro de Serviços Compartilhados – Csc, Sob a Responsabilidade do Sr. Walter Siqueira Brito, Em Razão de Indícios de Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 610/2021 – Csc, Cujo Objeto É a Contratação, pelo Menor Preço Global, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada Noturno, Para Atender as Necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – Pge/am

Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Representante: Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda

Representado: Centro de Serviços Compartilhados - Csc, Walter Siqueira Brito

Interessado(s): Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

4) PROCESSO Nº 15153/2021

Anexos: 16117/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Sandra Bueno Mangini de Souza Em Face da Decisão Nº 2073/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarada nos Autos do Processo Nº 16117/2019.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Sandra Bueno Mangini de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Samuel Cavalcante da Silva - 3260, Claudine Basilio Klenke - 4099

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.3

1) PROCESSO Nº 12638/2017

Anexos: 12639/2017

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Geraldo Anibal Rodrigues Antunes, Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, Referente Ao Termo de Convênio Nº 68/2014, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 1395/2016).

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Apmc da Esc. Est. Nossa Senhora das Graças, Geraldo Anibal Rodrigues Antunes, Rossiele Soares da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Leda Mourão da Silva - 10276, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

2) PROCESSO Nº 12639/2017

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Parceladas

Obj.: Tomada de Contas Especial Referente a 2ª Parcela do Termo de Convenio Nº 68/2014, Firmado Entre a Seduc e a Apmc da Escola Estadual Nossa Sra. das Graças/codajás. (processo Físico Nº 3453/2016 Apenso 1395/2016)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Rossiele Soares da Silva, Geraldo Anibal Rodrigues Antunes, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Apmc da Esc. Est. Nossa Senhora das Graças

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Patrícia de Lima Linhares - 11193

3) PROCESSO Nº 11980/2021

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Interposta pela Empresa M a Maciel de Castro Eireli Contra a Cpl da Prefeitura Municipal de Tefé Para Apuração de Possíveis Irregularidades Referente À Disponibilização do Edital do Pregão Presencial Nº 04/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Representante: M a Maciel de Castro - Eireli

Representado: Nicson Marreira Lima, Prefeitura Municipal de Tefé, Matheus Cavalcante Celani

Interessado(s): Marco Antonio Maciel de Castro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12504/2020

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.4

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj, de Responsabilidade da Sra. Christianny Costa Sena e do Sr. Ayllon Menezes de Oliveira, do Exercício de 2019.

Órgão: Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj

Ordenador: Ayllon Menezes de Oliveira, Christianny Costa Sena

Interessado(s): Jocilene Araujo Miller de Jesus, Jesia Pereira de Albuquerque

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 15015/2020

Anexos: 14979/2020 e 15014/2020

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Calina Mafra Hagge, Em Face do Acórdão Nº 11/2019- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 2116/2018. (processo Físico Originário Nº 745/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Calina Mafra Hagge

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Leda Mourão da Silva - 10276

CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 12216/2021

Anexos: 11719/2021

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Pedro Duarte Guedes Em Face do Acórdão Administrativo Nº 20/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11719/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 10248/2020

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Tomada de Contas Especial

Obj.: Tomada de Contas Especiais da Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam, do Sr. Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos, Solicitada pela Dica/secex por Meio do Memorando Nº 08/2020-dica.

Órgão: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Interessado(s): Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam, Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.5

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11830/2017

Assunto: Tomada de Contas Anuais Poder Legislativo Municipal

Obj.: Tomada de Contas Anuais da Câmara Municipal de Marã, Exercício de 2016, de Responsabilidade do Sr. Bethuel Pereira Brídio.

Órgão: Câmara Municipal de Marã

Interessado(s): Marcilon Castro Moraes, Bethuel Pereira Brizado Filho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 15197/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Medida Cautelar Interposta pela Tecway Serviços e Locação de Equipamentos Ltda Em Face da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef, Acerca da Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 103/2020 – Cml/pm, por Possíveis Irregularidades

Órgão: Recursos Supervisionados pela Semef

Representante: Tecway Serviços e Locação de Equipamentos

Representado: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Vivian Mendonça Martins - 9403, Jean Cleuter Simoes Mendonça - 3808, Ana Beatriz da Motta Passos Guimaraes - 6022, Edmara de Abreu Leão - 4903, Jonny Cleuter Simões Mendonça - 8340

3) PROCESSO Nº 12521/2021

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Formulada pelo Sr. Wallace Fernandes Oliveira, Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Manaus, Acerca da Criação de Cargos pelo Poder Executivo, Sem Acarretar Aumento de Despesa, na Hipótese da Existência de Contratos Temporários Próximos do Termo Final, Tendo Em Vista o Disposto nos Incisos II, III e IV do Art. 8º da Lei Complementar N. 173/2020.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Procurador(a): João Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 16464/2021

Anexos: 16452/2021

Assunto: Recurso Inominado

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Jessé do Carmo Barbosa Em Face da Decisão Nº 1823/2013 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Tce Nº 16452/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jesse do Carmo Barbosa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.6

5) PROCESSO Nº 17126/2021

Anexos: 14176/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 732/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14176/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 11815/2020

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 54/2010-seduc/prefeitura Municipal de Marã.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Marã

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

2) PROCESSO Nº 16624/2020

Anexos: 16623/2020 e 16622/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Mônica Elizabeth Santaella da Fonseca, Em Face do Acórdão Nº340/2019-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº2824/2018. (processo Físico Originário Nº 4/2020)

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Interessado(s): Mônica Elizabeth Santaella da Fonseca

3) PROCESSO Nº 10218/2022

Anexos: 14258/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Eduardo Costa Taveira Em Face do Acórdão Nº 1126/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14258/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 12296/2020

Anexos: 10066/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.7

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Barcelos de Responsabilidade do Sr. Gleidson Rato Serrao, do Exercício de 2019.

Órgão: Câmara Municipal de Barcelos

Ordenador: Gleidson Rato Serrao

Interessado(s): Aurijane Siqueira Gamboa

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Mayra Mamed Levy - 8598

2) PROCESSO Nº 10285/2022

Anexos: 15712/2020 e 12349/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas Em Face do Acórdão Nº 720/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15712/2020.

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem - Der/am

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 10459/2022

Anexos: 13878/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1004/2021-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 13878/2021

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco de Assis Souza de Oliveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 13417/2021

Anexos: 13214/2017

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Manoel Hélio Alves de Souza Em Face do Acórdão Nº 1221/2020-tce-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 13214/2017

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Manoel Helio Alves de Paula

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

2) PROCESSO Nº 16824/2021

Anexos: 12509/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. André Luiz Nunes Zogahib Em Face do Acórdão Nº 681/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12509/2020.

Órgão: Fundação Amazonprev

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.8

Interessado(s): Andre Luiz Nunes Zogahib, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 13974/2019

Assunto: Questão Juridicamente Relevante Arguição

Obj.: Sifam - Sindicato dos Fazendários do Estado do Amazonas Solicita Arguição de Questão Juridicamente Relevante Acerca do Interesse dos Servidores Pertencentes Ao Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Sindicato dos Fazendários do Amazonas - Sifam, Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Procurador(a): João Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 12910/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 403/2021-ouvidoria Para Apuração de Supostos Indícios de Irregularidades na Concessão E/ou Manutenção de Licença de Servidores da Polícia Civil Para o Desempenho de Mandato na Adepol/am -associação dos Delegados de Polícia do Estado do Amazonas.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Representante: Secex/tce/am

Representado: Mario Jumbo Miranda Aufiero, Sandro Luiz Sarkis Celestino, Afonso Celso Lobo, Polícia Civil do Estado do Amazonas

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Eduardo Alvarenga Viana - 6032, Julio Cesar de Almeida Lorenzoni - 5545

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10717/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Oriunda da Manifestação Nº 232/2021-ouvidoria Interposta pela Empresa Agau Indústria de Equip. Para Água Ltda. Contra Possíveis Ilegalidades Cometidas no Pregão Eletrônico Srp Nº 02/2021 Realizado pela Companhia de Gás do Amazonas - Cigás.

Órgão: Companhia de Gás do Amazonas - Cigás

Representante: Agau Indústria de Equipamentos Para Água Ltda., Frederico Becker

Representado: Companhia de Gás do Amazonas - Cigás

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 13822/2021

Anexos: 16769/2021 e 16610/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 45/07-seduc/prefeitura Municipal do Careiro da Várzea. (processo Físico Originário Nº 1014/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.9

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes, Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428

3) PROCESSO Nº 13825/2021

Anexos: 14425/2017 e 11318/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros Em Face do Parecer Prévio Nº02/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11318/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado(s): Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12396/2018

Anexos: 11093/2019

Assunto: Representação Irregularidade na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pelo Sr. Adenir Souza da Costa, Em Face da Prefeitura Municipal de Pauini, Em Razão da Falta de Atualização de Informações no Portal da Transparência Desta Prefeitura,

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Representante: Adenir Souza da Costa

Representado: Eliana de Oliveira Amorim, Prefeitura Municipal de Pauini

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Emerson Soares Pereira - 1906-OAB/AC

2) PROCESSO Nº 11093/2019

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Nº 35/2019 – Mpc- Interposta pelo Ministério Público de Contas, Em Face da Excelentíssima Senhora Eliana Oliveira Amorim, Prefeita Municipal de Pauini, Em Razão da Omissão Em Responder a Recomendação Nº 116/2018 – Mpc-ctci

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Eliana de Oliveira Amorim

Advogado(a): Emerson Soares Pereira - 1906-OAB/AC

7 de Abril de 2022


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.10

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 06 DE ABRIL DE 2022.

1. Processo TCE - AM nº 002840/2020.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Redução de carga horária de trabalho

4. Interessado: Luciane Barbosa da Luz.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 614/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 634/2022

8. Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Corregedor-Geral

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora **LUCIANE BARBOSA DA LUZ**, matrícula n.º 002500-3A, cedida da SEMSA para esta Corte de Contas, ora lotada no Departamento Odontológico - DEOD, quanto à **redução de sua carga horária em 2 (duas) horas, sem qualquer diminuição de sua remuneração mensal**, com base no art. 1º, da Lei nº 5598/2021 c/c art. 107 da Lei Promulgada nº 241/2015, **com a manutenção de sua adesão ao Programa de Produtividade deste Tribunal**, condicionado ao cumprimento de carga horária proporcional;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que proceda com os devidos registros e adote as demais providências cabíveis, observando que, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 5.598/2021, a redução tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os arts. 2º e 3º da mesma Lei.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 002666/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Gratificação Vantagem Pessoal.

3. Especificação: Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. Interessado: Jeane Benoliel de Farias Carvalho.

5. Advogado: Não possui





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.11

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 459/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 582/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR PARCIALMENTE o pedido formulado pela servidora JEANE BENOLIEL DE FARIAS CARVALHO, Assistente de Controle Externo A, matrícula nº 13170A, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, do equivalente a 5/5 (cinco quintos), a título de vantagem pessoal, correspondente ao Cargo de **Assessor da Secretaria Geral de Administração, CC-2**, com o valor correspondente a **R\$ 4.432,47 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Anexo VII da Lei nº 4.743, de 28/12/2018, publicada no DOE de 28/12/2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa.

9.2. DETERMINAR à DRH que:

- a) Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais da servidora, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;
- b) Proceder o cálculo dos valores a que faz jus a requerente;
- c) Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;
- d) Requerer nova manifestação da DIORF acerca da possibilidade de pagamento dos valores retroativos;
- e) Realize o sobrestamento dos autos, apenas no tocante ao ATS, para aguardar que o DRH conclua o levantamento e o Tribunal Pleno desta Corte delibere o assunto e/ou o transcurso do lapso temporal de 25 (vinte e cinco) meses, estipulado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para a produção dos efeitos financeiros de sua concessão.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003621/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Pensão por morte

4. Interessado: Maria de Fátima Corrêa Nazareth.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 824/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 667/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.12

X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. Deferir o pedido formulado pela **Sra. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH**, cônjuge supérstite do servidor aposentado, **Sr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NAZARETH**, quanto à concessão da **pensão por morte**, nos termos do art. 2º, II, alínea “a”; art. 31, *caput* e §1º, e art. 33, II, e §1º, I, todos da Lei Complementar nº 30/2001, em razão do falecimento do referido servidor, ocorrido no dia 24/02/2022, conforme a Certidão de Óbito acostada ao Requerimento inicial.

9.2. Reconhecer o direito à pensão por morte que faz jus a requerente **Sra. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH**;

9.3. Determinar à **DRH** que encaminhe cópia dos presentes autos ao Fundo Previdenciário - AMAZONPREV para fins de efetivação do pagamento do benefício da **Pensão por Morte**, no valor de **R\$ 8.229,55 (Oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** a beneficiária, conforme apurado pelo DRH. Ainda, cabe ao Fundo Previdenciário proceder com o depósito do referido montante na conta corrente da pensionista, tendo em vista que os aposentados e pensionistas não constam na Folha de Pagamento deste Tribunal, desde junho de 2019, conforme Termo de Adesão firmado entre esta Corte de Contas e o referido Fundo Previdenciário.

9.4. Por fim, após o cumprimento dos itens acima, **ARQUIVAR** os autos.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003468/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Auxílio Funeral

4. Interessado: Francisca das Chagas Delfino da Silva.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 648/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 665/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. Deferir o pedido da **Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DELFINO DA SILVA**, no sentido de conceder o auxílio funeral em razão do falecimento do servidor **CARLOS DAVID BENAION TOSTA**, nos termos do art. 113, *caput* e § 1.º da Lei nº 1.762/1986;

9.2. Determinação à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da concessão e, ato contínuo, adote as providências necessárias, junto ao setor competente, para o pagamento à Requerente do valor de **R\$ 12.122,72 (doze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao último provento do servidor falecido, o qual deve ser depositado na conta corrente indicada nos autos.

9.3. Arquivar os autos, após os procedimentos acima determinados.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 000057/2022.

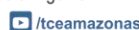
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.13

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Pagamento de verbas rescisórias

4. **Interessado:** Maria Auxiliadora Bernardo de Matos.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH - Nº 468/2022

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 662/2022

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido da ex-servidora MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS, Assistente da Ouvidoria, matrícula nº 014710B, no sentido de reconhecer o direito à indenização das verbas rescisórias no valor de **R\$ 84.203,91** (oitenta e quatro mil duzentos e três reais e noventa e um centavos), conforme tabela do Cálculo de Verbas Rescisórias ([0236961](#)) e Planilha de Atualização ([0237028](#)).

9.2. **DETERMINAR** à **Diretoria de Recursos Humanos** a adoção de providências para:

a) Providencie o registro da indenização, objeto dos presentes autos;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores referentes à indenização das verbas rescisórias;

c) Comunique ao interessado quanto ao teor da decisão;

9.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. **Ata:** 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 06 de abril de 2022.

1. **Processo TCE - AM nº 009354/2021.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Incorporação de vantagem pessoal 2/5

4. **Interessado:** Flavio Antonio Caldas Rebello.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH - Nº 538/2022

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 414/2022

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor **FLAVIO ANTONIO CALDAS REBELLO**, Assistente Técnico de Controle Externo, Mat. nº 0464-2A, lotado no Gabinete do Conselheiro Mario Mello, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, **do equivalente a 2/5 (dois quintos)**, a título de vantagem pessoal, correspondente à função de Gratificação Técnico-Administrativo, no valor de R\$ 2.127,59 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme Anexo VII da Lei nº 4.743, de 28/12/2018, publicada no DOE de

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.14

28/12/2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa

9.2. DETERMINAR à DRH que:

- Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais do servidor, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;
- Proceder o cálculo dos valores a que faz jus o requerente, bem como das possíveis despesas geradas com os demais servidores que se enquadrarem em condições idênticas;
- Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 008243/2020.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Gratificação Vantagem Pessoal.

3. Especificação: Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. Interessado: Felicidade Augusta Botinelly.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 1603/2021

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 504/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido formulado pela servidora **FELICIDADE AUGUSTA BOTINELLY**, Assistente de Controle Externo C, Classe D, Nível I, matrícula nº 000.430-8A, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, do equivalente a 5/5 (quatro quintos), a título de vantagem pessoal, correspondente ao **Cargo Comissionado de Assistente Administrativo Símbolo CC-1**, no valor de **R\$ 2.659,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, por ter sido o de maior tempo exercido, conforme Anexo VII da Lei nº 4.743, de 28/12/2018, publicada no DOE de 28/12/2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa.

9.2. DETERMINAR à DRH que:

- Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais da servidora, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;
- Proceder o cálculo dos valores a que faz jus a requerente, bem como das possíveis despesas geradas com os demais servidores que se enquadrarem em condições idênticas;
- Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.15

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. Ata: 10.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 001847/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. Interessado: Naide Irlane Lins Santos.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 444/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 471/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido formulado pela servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, Chefe do Departamento de Pessoal e Documentação, matrícula 000.527-4A, ora lotada no Gabinete da Conselheira Yara Lins – GCYARA, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, do equivalente a 5/5 (quatro quintos), a título de vantagem pessoal, correspondente ao cargo de **Assistente Administrativo, Símbolo CC-1**, no valor de **R\$ 2.659,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, por ter sido o de maior tempo exercido, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa.

9.2. DETERMINAR à DRH que:

a) Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais da servidora, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;

b) Proceder o cálculo dos valores a que faz jus a requerente, bem como das possíveis despesas geradas com os demais servidores que se enquadrarem em condições idênticas;

c) Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. Ata: 10.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003008/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Virna de Miranda Pereira.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 536/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 528/2022

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.16

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora **VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental "C", matrícula nº 000.346-8A, lotada na DICA, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, **referente ao quinquênio 2014/2019**, apenas **para gozo em data oportuna, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária**, nos termos da Emenda Constitucional do Estado nº 91/2015, tendo em vista que o início de seu quinquênio foi anterior à promulgação da mesma.;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que providencie o registro da concessão da Licença Especial referente ao quinquênio **2014/2019**;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 012588/2019.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. Interessado: Maria das Graças Bezerra da Silva.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 599/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 575/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido formulado pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, servidora aposentada, matrícula n.º 098-1B, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, do equivalente a 5/5 (cinco quintos), a título de vantagem pessoal, correspondente ao cargo de **Chefe de Departamento de Registro e Execução das Decisões - Direção Intermédio, símbolo CC-4**, no valor de **R\$ 5.762,21 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos)**, por ter sido o de maior tempo exercido, conforme Anexo VII da Lei nº 4.743, de 28/12/2018, publicada no DOE de 28/12/2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa.

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais da servidora, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.17

- b) Proceder o cálculo dos valores a que faz jus a requerente, bem como das possíveis despesas geradas com os demais servidores que se enquadrarem em condições idênticas;
- c) Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;
- d) Em razão do Termo de Adesão assinado com a Fundação Amazonprev, encaminhe cópia integral dos presentes autos ao referido Órgão Previdenciário para fins de cientificação;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003867/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Atestado Médico.

3. Especificação: Atestado Médico

4. Interessado: Alber Furtado de Oliveira Junior.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 679/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 516/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior, referente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde por 03 (três) dias, a partir de 14/03/2022.

9.2. DETERMINAR à *Diretoria de Recursos Humanos* que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM;

9.3. ARQUIVAR os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos regimentais.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 009981/2021.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Pagamento de diferença de remuneração

4. Interessado: Solange Pires de Araújo.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 1667/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 1806/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.18

9.1. DEFERIR o pedido formulado pela **senhora SOLANGE PIRES ARAÚJO LIMA**, ex-Assessora da Presidência, matrícula **002.319-1B**, para **reconhecer** o direito ao pagamento da diferença de remuneração retroativa, bem como a diferença relativa às verbas rescisórias, **perfazendo o valor de R\$ 28.168,22** (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

9.2. DETERMINAR à DRH que tome as providências cabíveis para efetuar o pagamento devido à ex-servidora, conforme os cálculos realizados e anexados aos autos, dando atenção às formalidades de praxe.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. Ata: 10.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 007698/2021.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Pagamento de verbas rescisórias

4. Interessado: Rafael Nascimento Picanço.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 612/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 499/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do Senhor **RAFAEL NASCIMENTO PICANÇO**, **ex-Assistente de Auditor (CC-1)**, sob a matrícula nº 0013919A, no sentido de **reconhecer** o direito à indenização das verbas rescisórias no valor de **R\$ 33.325,35** (trinta e três mil, trezentos e vinte cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme a tabela do Cálculo de Verbas Rescisórias nº 54/2022/DIPREFO/DRH ([0233954](#)) e LEVANTAMENTO DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS Nº 1 ([0234103](#));

9.2. DETERMINAR à **Diretoria de Recursos Humanos** que:

a) Providencie o registro da indenização, objeto dos presentes autos; e

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores referentes à indenização das verbas rescisórias;

c) Comunique o interessado quanto ao teor da decisão;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 10.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 002671/2021.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Incorporação de vantagem pessoal 2/5

4. Interessado: Antônio Carlos Souza da Rosa Junior.

5. Advogado: Não possui

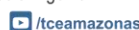
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.19

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 83/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 433/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido formulado pelo servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR**, Assistente de Controle Externo, matrícula 1327-7A, ora lotado na Gabinete da Conselheira Yara Lins - GCYARA, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, do equivalente a 2/5 (dois quintos), a título de vantagem pessoal, correspondente ao cargo de **Assistente Administrativo símbolo CC-1**, no valor de **R\$ 1.063,79 (mil e sessenta e três e setenta e nove centavos de real)**, por ter sido o de maior tempo exercido, conforme Anexo VII da Lei nº 4.743, de 28/12/2018, publicada no DOE de 28/12/2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa.

9.2. **DETERMINAR** à DRH que:

- a) Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais do servidor, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;
- b) Proceder o cálculo dos valores a que faz jus o requerente, bem como das possíveis despesas geradas com os demais servidores que se enquadrarem em condições idênticas;
- c) Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;

9.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. **Ata:** 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 06 de abril de 2022.

1. **Processo TCE - AM nº 002583/2020.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. **Interessado:** Plínio José Rocha.

5. **Advogado:** Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 419/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 632/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor **PLÍNIO JOSÉ ROCHA**, Assistente de Controle Externo, Matrícula 209-7A, lotado na DICA, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, do equivalente a 5/5 (cinco quintos), a título de vantagem pessoal, correspondente ao cargo de **Assistente de Diretoria - CC-1**, no valor



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.20

correspondente a R\$ 2.659,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), por ter sido o de maior tempo exercido, conforme Anexo VII da Lei nº 4.743, de 28/12/2018, publicada no DOE de 28/12/2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa.

9.2. DETERMINAR à DRH que:

- Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais do servidor, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;
- Proceder o cálculo dos valores a que faz jus o requerente, bem como das possíveis despesas geradas com os demais servidores que se enquadrarem em condições idênticas;
- Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003269/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. Interessado: Eunice Alves de Melo.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 719/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 619/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido formulado pela servidora EUNICE ALVES DE MELO, servidora aposentada do TCE/AM, matrícula nº 000.417-0A, para **reconhecer o direito à incorporação**, em sua remuneração, do equivalente a 5/5 (cinco quintos), a título de vantagem pessoal, correspondente ao **Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete - Símbolo AD - 1, do quadro de pessoal da Superintendência Estadual**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil), conforme Lei nº 3301/2008**, por ter sido o de maior tempo exercido (até o cumprimento do período de 10 anos), conforme Anexo VII da Lei nº 4.743, de 28/12/2018, publicada no DOE de 28/12/2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, retroagindo à data que implementou o referido direito, limitado ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, condicionando-se, contudo, à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM para arcar com essa despesa.

9.2. DETERMINAR à DRH que:

- Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais da servidora, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;
- Proceder o cálculo dos valores a que faz jus a requerente, bem como das possíveis despesas geradas com os demais servidores que se enquadrarem em condições idênticas;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.21

- c) Proceda à publicação do ato normativo relativo ao caso em comento;
- d) Em razão do Termo de Adesão assinado com a Fundação Amazonprev, encaminhe cópia integral dos presentes autos ao referido Órgão Previdenciário para fins de cientificação e adoção das providências cabíveis no tocante ao registro do direito ora reconhecido nos assentos funcionais da interessada, de modo a proceder com a incorporação da vantagem pessoal denominada "quintos" nos proventos da servidora;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 010280/2021.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Enquadramento no quadro funcional de servidores do TCE/AM

4. Interessado: Irizaldo Castro de Araújo.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 593/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 633/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. INDEFERIR o pedido do senhor **IRIZALDO CASTRO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 342065 SSP/AM, CPF nº 041.017.312-68, quanto à convocação e o consequente enquadramento no quadro funcional de servidores ativos do TCE-AM;

9.2. DETERMINAR à SEPLENO que informe o interessado quanto ao teor desta decisão.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003588/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença Especial - Indenização.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 626/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 637/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.22

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**, Procurador de Contas deste Tribunal, quanto à concessão da Licença Especial de 03 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2016/2021**, em consonância com o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

- a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2016/2021**;
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 009/2022 - DIPREFO ([0248619](#));
- c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 001955/2020.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Outras Gratificações.

3. Especificação: Incorporação de vantagem pessoal 5/5

4. Interessado: Ruy Almeida Jorge Elias.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 649/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 656/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. INDEFERIR o pedido do servidor **RUY ALMEIDA JORGE ELIAS**, Auditor Técnico de Controle Externo "B", matrícula nº 0002194-A, quanto à incorporação, em sua remuneração, dos quintos, a título de vantagem pessoal, por não cumprir os requisitos exigidos em Lei, no que se refere ao tempo necessário para assegurar-lhe o direito;

9.2. DETERMINAR à SEPLENO que comunique ao interessado quanto ao teor da decisão;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003320/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Pensão por morte

4. Interessado: Francisca das Chagas Delfino da Silva.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 817/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 666/2022

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.23

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. Deferir o pedido formulado pela **Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DELFINO DA SILVA**, cônjuge supérstite do servidor **CARLOS DAVID BENAYON TOSTA**, quanto à concessão da pensão por morte, nos termos do art. 2º, II, alínea “a”; art. 31, *caput*, e art. 33, I, e §1º, I, todos da Lei Complementar nº 30/2001, em razão do falecimento do referido, ocorrido no dia 25/02/2022, conforme a Certidão de Óbito acostada ao Requerimento inicial.

9.2. Reconhecer o direito à pensão por morte que faz jus a requerente **Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DELFINO DA SILVA**;

9.3. Determinar à **DRH** que encaminhe cópia dos presentes autos ao Fundo Previdenciário - AMAZONPREV para fins de efetivação do pagamento do benefício da **Pensão por Morte**, no valor de **R\$ 10.612,07** (dez mil, seiscentos e doze reais e sete centavos) conforme apurado. Ainda, cabe ao Fundo Previdenciário proceder com o depósito do referido montante na conta corrente da pensionista, tendo em vista que os aposentados e pensionistas não constam na Folha de Pagamento deste Tribunal, desde junho de 2019, conforme Termo de Adesão firmado entre esta Corte de Contas e o referido Fundo Previdenciário.

9.4. Por fim, após o cumprimento dos itens acima, **arquivar** os autos.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 003615/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Concessão de auxílio funeral

4. Interessado: Maria de Fátima Corrêa Nazareth.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 622/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 647/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. Deferir o pedido da **Sra. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH**, no sentido de conceder o auxílio funeral em razão do falecimento do servidor aposentado **JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA NAZARETH**, nos termos do art. 113, *caput* e § 1.º da Lei nº 1.762/1986;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da concessão e, ato contínuo, adote as providências necessárias, junto ao setor competente, para o pagamento à Requerente do valor de **R\$ 8.719,12 (oito mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos)**, correspondente ao último provento do servidor falecido, o qual deve ser depositado na conta corrente indicada nos autos.

9.3. Arquivar os autos, após os procedimentos acima determinados.

10. Ata: 10.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.24

11. Data da Sessão: 06 de abril de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

 (92) 98815-1000

 ouvidoria.tce.am.gov.br

 ouvidoria@tce.am.gov.br

 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM






PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.25

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SUSBTITUIÇÃO, NA SESSÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022.

RELATOR: CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

PROCESSO Nº 10480/2018

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA (PREFEITO) REFERENTE A PARCELA UNICA DO TERMO DE CONVENIO Nº 50/2015 FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

DECISÃO: CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DAR CIÊNCIA AO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17244/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.26

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA VANDERLEIA NASCIMENTO REIS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA 002-10, MATRÍCULA 313, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 05/07/2018

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): VANDERLEIA NASCIMENTO DOS REIS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17295/2019

ANEXOS: 16249/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA ADELANE DO SOCORRO MATOS MARTINS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, CLASSE/REFERÊNCIA 001/08, MATRÍCULA 259, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): ADELANE DO SOCORRO MATOS MARTINS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10371/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSIMEIRE ARAUJO DA COSTA, MATRÍCULA 455, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 08, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 29/05/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): ROZIMEIRE ARAÚJO DA COSTA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15045/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELDIZA BARROSO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA N.º 140.469-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 13/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ELDIZA BARROSO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15337/2020

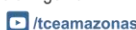
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.27

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANA SANTOS RIBEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA N.º FEC18/42692, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADA NO DOM EM 19/08/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, ELIANA SANTOS RIBEIRO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): RAMON DA SILVA CAGGY - 15715

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15374/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RIZOLENE COSTA PAZ, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-A, MATRÍCULA Nº014.470-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 29/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): RIZOLENE COSTA PAZ, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15908/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DE OLIVEIRA CASCAIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA N.º 107.469-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 03/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO DE OLIVEIRA CASCAIS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10131/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. TEOFANIS FERREIRA BELEM, PROFESSOR C 4, MATRÍCULA 443-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 05/02/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): TEOFANIS FERREIRA BELEM, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10204/2021

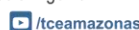
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.28

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA À SRA. JANE PINTO BARBOSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-8, MATRÍCULA N.º 287, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. PUBLICADA NO DOM EM: 01/12/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, JANE PINTO BARBOSA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10659/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DO IDOSO.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA SAHDO, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, JOAO ROMAO RODRIGUES NETO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE FOMENTO Nº 33/2019. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO À SRA. MARCIA DE SOUZA SAHDO. DAR QUITAÇÃO AO SR JOÃO ROMÃO RODRIGUES NETO.

PROCESSO Nº 11011/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SHYRLEY MATOS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA - ESPECIALISTA III REF. I, MATRÍCULA 1082081, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE ABRIL 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): SHYRLEY MATOS DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11106/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZILDANI FERREIRA DE SOUSA BRITO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, CLASSE A, MATRÍCULA 910, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA, MARIA ZILDANI FERREIRA DE SOUSA BRITO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.29

PROCESSO Nº 13912/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ERIVALDO FRANCO HAYDEN, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. SULENI BITAR RUAS, MATRÍCULA 050.144-1E, LOTADA NO ORGÃO: CASA CIVIL, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: CASA CIVIL

INTERESSADO(S): ERIVALDO FRANCO HAYDEN, SULENI BITAR RUAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14595/2021

ANEXOS: 16846/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CLEISSE GOMES DOS SANTOS CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSÉ CRUZ DA SILVA, MATRÍCULA 000.154-6B, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

INTERESSADO(S): JOSÉ CRUZ DA SILVA, CLEISSE GOMES DOS SANTOS CRUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14596/2021

ANEXOS: 15718/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. BELNICE RUBEM LOPES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ADALBERTO CURICA LOPES, MATRÍCULA Nº 056.312-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 670/2021, PUBLICADA NO D.O.E EM 19/05/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BELNICE RUBEM LOPES, ADALBERTO CURICA LOPES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14684/2021

ANEXOS: 15770/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELY CASTRO PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA, MATRÍCULA 055.939-3B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA, CELY CASTRO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.30

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14724/2021

ANEXOS: 15129/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MICHELE DE ASSIS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. EDSON SEABRA DA MOTTA, SERVIDOR INATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA, MATRÍCULA Nº 020.180-4B, CONFORME PORTARIA Nº 932/2021- PROCESSO Nº 2021.7.00642EXE, PUBLICADA NO D.O.E DE 28/06/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): MICHELE DE ASSIS, EDSON SEABRA DA MOTTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14551/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARLISE LEÃO DE BRITO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EFIGÊNIO SOARES DE BRITO, MATRÍCULA 004.945-0B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARLISE LEÃO DE BRITO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EFIGÊNIO SOARES DE BRITO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À MANAUS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº 14960/2021

ANEXOS: 15844/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA BATISTA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA 077465-0E, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

INTERESSADO(S): JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, MARIA BATISTA DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14999/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 32/2020 - SEC, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E A UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.31

INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA SOARES, UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE FOMENTO Nº 32/2020. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO AO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO E AO SR. MARCIO OLIVEIRA SOARES.

PROCESSO Nº 15056/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ILNÁ PEREIRA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. NELSON MIGUEL DE BRITO MARTINS, MATRÍCULA Nº 238.557-5-A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): NELSON MIGUEL DE BRITO MARTINS, ILNÁ PEREIRA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15072/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ZULEIDE DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DA SRA. MARIA DA GLORIA GESTA ROCHA, MATRÍCULA 002.931-9B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA GESTA ROCHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ZULEIDE DE LIMA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15224/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANGELA MARIA DOS ANJOS THURY, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ARISTOTELES LIMA THURY, SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, NO CARGO DE DESEMBARGADOR, MATRÍCULA Nº 000.520-7A, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 293/2021 – PROCESSO Nº 2021.7.00811TJA, PUBLICADA NO D.O.E DE 12/03/2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, ANGELA MARIA DOS ANJOS THURY, ARISTOTELES LIMA THURY

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15399/2021

ANEXOS: 10816/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.32

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DA SRA. VERONICA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 083.342-8B, SERVIDORA INATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME PORTARIA Nº 436/2021 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M DE 21/07/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA DA SILVA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VERONICA FERREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15566/2021

ANEXOS: 14907/2018 E 11143/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JÂNIO ARAÚJO DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA GRACIETE DA SILVA, MATRÍCULA Nº 370, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, JÂNIO ARAÚJO DE LIMA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, MARIA GRACIETE DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

PROCESSO Nº 15575/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FATIMA DE LIMA MENEZES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. NILO DE SOUZA MENEZES, MATRÍCULA 163.076-8A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): NILO DE SOUZA MENEZES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FATIMA DE LIMA MENEZES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15586/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 3.º SARGENTO QPPM DIOLENO MARINHO SILVA, MATRÍCULA 138.309-4A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DIOLENO MARINHO SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15620/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.33

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. AMERICO RAMOS GADELHA, MATRÍCULA Nº 011.221-6 A E 011.221-6 B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, AMERICO RAMOS GADELHA, KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15630/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO SOUZA DA SILVA, NO CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, 20H, 3-B, MATRÍCULA Nº 063.310-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 499/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M EM 17/08/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANTONIO SOUZA DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15645/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUZMARINA CASTRO DUARTE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 185-1, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE JULHO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): LUZMARINA CASTRO DUARTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI - FUNPREB

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI.

PROCESSO Nº 15679/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA REZENDE, MATRÍCULA Nº 144.741-6A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR, CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA REZENDE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

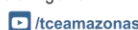
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.34

PROCESSO Nº 15826/2021

ANEXOS: 12488/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. IRAN JOSÉ DE CASTRO E HIAN CARLOS ROMÃO DE CASTRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO MENOR, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. MARÍLIA DA SILVA ROMÃO DE CASTRO, EX-SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, NO CARGO DE PROFESSOR, PF40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 218.583-0A, CONFORME PORTARIA Nº 1206/2021, PUBLICADA NO D.O.E DE 04/08/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): HIAN CARLOS ROMÃO DE CASTRO, MARÍLIA DA SILVA ROMÃO DE CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IRAN JOSÉ DE CASTRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12488/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. IRAN JOSE DE CASTRO E HIAN CARLOS ROMÃO DE CASTRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO MENOR DA SRA. MARÍLIA DA SILVA ROMÃO DE CASTRO, MATRÍCULA FEC08/47140, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CONFORME DECRETO Nº 241 DE 23/03/2021, PUBLICADO NO D.O.M.E.A DE 31/03/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, IRAN JOSÉ DE CASTRO, MARÍLIA DA SILVA ROMÃO DE CASTRO, HIAN CARLOS ROMÃO DE CASTRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16139/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRES. YGOR SILVA DE SOUZA, YURI SILVA DE SOUZA E A SRA. YASMIN SILVA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. HARLYSON HALLYER FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 198.831-0 A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): YASMIN SILVA DE SOUZA, YGOR SILVA DE SOUZA, YURI SILVA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HARLYSON HALLYER FERREIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16155/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA ÀS SRAS. SUZANA MARQUES DE AQUINO E FERNANDA JOLIE DE AQUINO BATISTA GADELHA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHA MENOR, RESPECTIVAMENTE, DO SR. FRANCISCO JOLFRAN MENEZES GADELHA, SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE E, NÍVEL III, MATRÍCULA Nº 001.803-1A,

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.35

ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1283/2021 – PROCESSO Nº 2021.7.00697TJA, PUBLICADA NO D.O.E DE 17/08/2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, FERNANDA JOLIE DE AQUINO BATISTA GADELHA, SUZANA MARQUES DE AQUINO, FRANCISCO JOLFRAN MENEZES GADELHA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16198/2021

ANEXOS: 16293/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE FREITAS PACHECO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. SEBASTIÃO CRUZ PACHECO, MATRÍCULA Nº 030.150-7B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE FREITAS PACHECO, SEBASTIÃO CRUZ PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16319/2021

ANEXOS: 16832/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ITelvina MOURA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. RENATO JOSE MONTEIRO ROLA, MATRÍCULA Nº 053.807-8C, PERTENCENTE À RESERVA REMUNERADA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 053807-8B, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1150/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 23/07/2021.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RENATO JOSE MONTEIRO ROLA, ITelvina MOURA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16329/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 009.947-3E, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTÔNIO CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.36

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16335/2021

ANEXOS: 16642/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOÃO DA SILVA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 105.176-8C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOÃO DA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16349/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO TENENTE QOABM RAIMUNDO ALEXANDRE FARIAS DE ALENCAR, MATRÍCULA Nº 126.994-1B, LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALEXANDRE FARIAS DE ALENCAR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16440/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NAIDILANE XAVIER DA SILVA E DOS MENORES JULIA XAVIER DA SILVA E LUCCA XAVIER DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. FÁBIO JUNIO CAETANO DA SILVA, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO, 20H 1-E, MATRÍCULA Nº 106.468-1A, CONFORME PORTARIA Nº 575/2021-GP-MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M DE 15/09/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JULIA XAVIER DA SILVA, LUCCA XAVIER DA SILVA, NAIDILANE XAVIER DA SILVA, FÁBIO JUNIO CAETANO DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16474/2021

ANEXOS: 10373/2014 E 11246/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.37

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA.NILZA EDUARDO DOS SANTOS CALDAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. GÊNESIS MOREIRA CALDAS, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, NO CARGO DE MOTORISTA FAZENDÁRIO, AF-05, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA II, MATRÍCULA Nº 000.867-2B, CONFORME PORTARIA Nº 1502/2021- PROCESSO Nº 2021.7.25738EXE, PUBLICADA NO D.O.E DE 15/09/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): GENESIS MOREIRA CALDAS, NILZA EDUARDO DOS SANTOS CALDAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16511/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-I, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", MATRÍCULA Nº 005.891-2B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PEDRO RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16550/2021

ANEXOS: 17253/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RUTH NARA HENRIQUES DAS NEVES, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA DA SRA. THERESINHA DE JESUS HENRIQUES BICHO, MATRÍCULA Nº 027.119-5B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): THERESINHA DE JESUS HENRIQUES BICHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RUTH NARA HENRIQUES DAS NEVES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16591/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DEUZA DA CRUZ SANTIAGO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL: ADMINISTRATIVOS 1, CLASSE 003 - REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 725, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, DEUZA DA CRUZ SANTIAGO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNPREVIM.

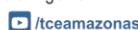
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.38

PROCESSO Nº 16641/2021

ANEXOS: 11859/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LEILA DOROTEIA DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 143.845-0A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEILA DOROTEIA DE CASTRO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16660/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PORFIRIO NERES FERREIRA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL, E-15, MATRÍCULA Nº 010.244-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 643/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M EM 07/10/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): PORFIRIO NERES FERREIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16678/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO RANGEL, NO CARGO PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, 20H, 3-A, MATRÍCULA Nº 079.234-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 617/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M EM 30/09/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO RANGEL, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16688/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. PATRICIA CHICRE BANDEIRA DE MELO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO-GERAL I-10, MATRÍCULA Nº 063.085-3A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, PATRICIA CHICRE BANDEIRA DE MELO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.39

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16730/2021

ANEXOS: 16928/2021 E 16929/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TEREZA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE DA SILVA CARVALHO, MATRÍCULA Nº 055.825-7D, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA CARVALHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TEREZA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16785/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LUCIA SANTOS DE MELO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-10, MATRÍCULA Nº 064.165-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 665/2021-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M EM 18/10/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, VERA LUCIA SANTOS DE MELO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16813/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ALVIMAR FELIX DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", MATRÍCULA Nº 013.922-0B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALVIMAR FELIX DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16864/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. GERSON PERES COLARES, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 141.946-3-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 1/9/2021, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): GERSON PERES COLARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.40

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16870/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAMPOS JACQUIMINOUT, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL F-13, MATRÍCULA Nº 065.844-8A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAMPOS JACQUIMINOUT, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16962/2021

ANEXOS: 15023/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA ÀS SRAS. MARIA PERLUCIANA PEREIRA MELO DOS SANTOS, SARAH LETHICIA RODRIGUES DOS SANTOS E DEBORAH SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. JOSÉ GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 148.946-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1345/2021, PUBLICADA NO D.O.E EM 27/08/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE GOMES DOS SANTOS, SARAH LETHICIA RODRIGUES DOS SANTOS, DEBORAH SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA PERLUCIANA PEREIRA MELO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15023/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. SARAH LETHICIA RODRIGUES DOS SANTOS E DEBORAH SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. JOSE GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA 148.946-1A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SARAH LETHICIA RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE GOMES DOS SANTOS, DEBORAH SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17057/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.41

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 3º SARGENTO QPPM CLEONES ROCHA LADISLAU FILHO, MATRÍCULA Nº 140.081-9A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, CLEONES ROCHA LADISLAU FILHO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAPÁPREV.

PROCESSO Nº 17064/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. VALDEVINA SOUZA FRANCALINO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 69-1, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): VALDEVINA SOUZA FRANCALINO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17074/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MIGUEL AUGUSTO MOURAO RODRIGUES, NO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 178.845-0B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): MIGUEL AUGUSTO MOURÃO RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAPÁPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17078/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VIANA SOUZA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 2093-1, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, MARIA VIANA SOUZA DOS SANTOS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI. CONCEDER PRAZO AO FUNPREV.

PROCESSO Nº 17111/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.42

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. OLINDA DA SILVA E SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 49-1, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, OLINDA DA SILVA E SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI. CONCEDER PRAZO AO FUNPREV.

PROCESSO Nº 17197/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS DORES DA SILVA MARQUES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. NILTON DE CARVALHO MARQUES, MATRÍCULA Nº 012.223-8B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): NILTON DE CARVALHO MARQUES, MARIA DAS DORES DA SILVA MARQUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17276/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NUCIA DA SILVA BENTES, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL "X", CLASSE "B", MATRÍCULA Nº 614, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, NUCIA DA SILVA BENTES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17358/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPPM VALDERY FERREIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 126.080-4A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALDERY FERREIRA LIMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17366/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.43

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. JACILEIDE RIBEIRO DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, MATRÍCULA Nº 106.160-7A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JACILEIDE RIBEIRO DE LIMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17401/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARILUCE DINIZ NUNES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-G, MATRÍCULA Nº 105.308-6A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARILUCE DINIZ NUNES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17456/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FLORA TEREZA TAVARES LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 024.755-3B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FLORA TEREZA TAVARES LOPES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17467/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EDINAIDE NERY SANTANA, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 140.498-9B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDINAIDE NERY SANTANA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17476/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. WAGNO MENEZES DOS SANTOS, SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA Nº 148.714-0-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.44

ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 10/11/2021, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WAGNO MENEZES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17482/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. WILLIAN SAUNIER DE ALCÂNTARA, 1º TENENTE QOABM, MATRÍCULA Nº 131.538-2-B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 03/11/2021, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WILLIAM SAUNIER DE ALCÂNTARA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17487/2021

ANEXOS: 13040/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RELDER DA SILVA ALEXANDRE, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 11-C, MATRÍCULA Nº 009.369-6A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RELDER DA SILVA ALEXANDRE

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17500/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CARLOS ANTÔNIO TAVARES, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.712-7D, LOTADO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO TAVARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17508/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

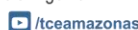
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.45

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSANA CÂNCIO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº FEC07/41443, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, ROSANA CÂNCIO DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RAMON DA SILVA CAGGY - 15715

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17519/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AIMÉE MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO IV, MATRÍCULA Nº 052.093-4B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AIMÉE MARIA CAMPOS DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17522/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPPM FRANCISCO FRANK SARAIVA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 141.839-4A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO FRANK SARAIVA DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17567/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. OLINDA MARIA GUIMARÃES COSTA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 119.153-5B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OLINDA MARIA GUIMARÃES COSTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 17574/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.46

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. DAVI MARQUES DA SILVA, 1º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 126.072-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 08/11/2021, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DAVI MARQUES DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 17581/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ MAX DIAS FIGUEIRA, NO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 008.515-4D, LOTADO NO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAAM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IPAAM

INTERESSADO(S): JOSÉ MAX DIAS FIGUEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17613/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GECI TIBURCIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PNF.ASG-I, CLASSE 1, REFERÊNCIA "E", MATRÍCULA Nº 017.150-6A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA GECI TIBURCIO DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17618/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ROSELY CAVALCANTE HIPOLITO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20, LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 150.554-8A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1675/2021, PUBLICADA NO D.O.E EM 16/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ROSELY CAVALCANTE HIPOLITO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17627/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.47

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUBÉLIA SÁ FREIRE DA SILVA, NO CARGO DE SANITARISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 003.377-4C, LOTADA NA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUBELIA SA FREIRE DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17630/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA GEISES BENTES SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 20H 3-B, MATRÍCULA Nº 080.668-4A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ANA GEISES BENTES SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17634/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO TENENTE QOABM FRANCISCO EDISON LIMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 131.387-8B, LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO EDISON LIMA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17652/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ALCINEICE ALENCAR DOS SANTOS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-03, MATRÍCULA Nº 088.798-6B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ALCINEICE ALENCAR DOS SANTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

PROCESSO Nº 10479/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.48

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR JOSE MARIA DA SILVA MAIA (PREFEITO) REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 008/2013 FIRMADO ENTRE O IDAM A PREFEITURA DE BORBA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2013. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. DAR CIÊNCIA AO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13422/2018

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. NELSON LUIS MACUMBIRA TEXEIRA (PRESIDENTE DO GRES), REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2017, FIRMADO ENTRE A SEC E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DO NORTE.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DO NORTE, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2017. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. DAR QUITAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEC E AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DO NORTE. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11163/2020

ANEXOS: 11438/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE FRANCISCA SANTOS DE SOUZA NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDOR SR. BENEDITO BATISTA DE SOUZA, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO "A", MATRÍCULA 001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 275/2018, PUBLICADO NO DOM EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): BENEDITO BATISTA DE SOUZA, FRANCISCA SANTOS DE SOUZA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO IMPAN E À PREFEITURA DE NHAMUNDÁ.

PROCESSO Nº 13042/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE FRANCISCA DA COSTA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA N.º 149.504-6A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 18/03/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARILENE FRANCISCA DA COSTA DOS SANTOS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.49

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13193/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTENOR MOREIRA PAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 104/13, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2440/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ANTENOR MOREIRA PAZ, ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, VITÓRIA CARDOSO CASTELO BRANCO - 14446, GIOVANA DA SILVA ALMEIDA - 12197

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2013. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. DAR CIÊNCIA AO SR. ANTENOR MOREIRA PAZ.

PROCESSO Nº 14634/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA MARLY VIEIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA N.º 1254, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADA NO DOM EM 09/06/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, ROSA MARLY VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO SISPREV E À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

PROCESSO Nº 14816/2020

ANEXOS: 10678/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À HAGATA LORENA FERREIRA RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DO SR. FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO, EX-SERVIDOR REFORMADO, NO CARGO DE 3.º SARGENTO, MATRÍCULA N.º 148.945-3B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 23/07/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HAGATA LORENA FERREIRA RIBEIRO, FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16056/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.50

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2018 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O DESAFIO JOVEM MANAUS.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE FOMENTO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO E CIÊNCIA À SRA. ELIANE FERREIRA DA SILVA E FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO.

PROCESSO Nº 10124/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA À SRA. JOANA LISBOA DA SILVA ARTRICLINO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 270-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI. PUBLICADA NO DOM EM 04/04/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB, JOANA LISBOA DA SILVA ARTRICLINO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10319/2021

ANEXOS: 11430/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. ROZILENE ALVES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ADEMAR BRITO DE FREITAS, EX-SEGURADO INATIVO, NA GRADUAÇÃO DE 3.º SARGENTO, MATRÍCULA N.º 053.421-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 22/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ROZILENE ALVES DA SILVA, ADEMAR BRITO DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10591/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. ALENISIO ANSELMO STONE, OCUPANTE DA GRADUAÇÃO DE 2.º TENENTE QOAPM, MATRÍCULA N.º 127.088-5A, DO QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 27/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ALENISIO ANSELMO STONE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO SR. ALENISIO ANSELMO STONE. ARQUIVAR.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.51

PROCESSO Nº 10866/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ESTELIANE DOS SANTOS TELES, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 10, MATRÍCULA 159, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): ESTELIANE DOS SANTOS TELES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNPREVIM E À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

PROCESSO Nº 10977/2021

ANEXOS: 14793/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. MEYCK ANNE MESQUITA DA SILVA, AGHATA REBEKA DA SILVA MARTINS E MIZABELLE FERNANDES MARTINS LIMA, NA RESPECTIVA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHAS DO SR. MANOEL JOSE MARTINS LIMA, MATRÍCULA 137.374-9A, EX-SERVIDOR INATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MEYCK ANNE MESQUITA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AGHATA REBEKA DA SILVA MARTINS, MIZABELLE FERNANDES MARTINS LIMA, MANOEL JOSE MARTINS LIMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 11066/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS HOSSAINE DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTONIO EDERVAL DE LIMA, DEFENSOR PÚBLICO 1A CLASSE, MATRÍCULA 000.144-9A, EX-SERVIDOR ATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS HOSSAINE DE SOUZA LIMA, ANTONIO EDERVAL DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11209/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VANILDA DOS SANTOS BASTOS, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE/REFERÊNCIA 003-C, MATRÍCULA 913, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.52

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, VANILDA DOS SANTOS BASTOS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNPREVIM.

PROCESSO Nº 11285/2021

ANEXOS: 12387/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MAYSA DA COSTA GONCALVES LIMA, NO CARGO DE PROFESSORA, PF20-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 122.944-3E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MAYSA DA COSTA GONCALVES LIMA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12597/2021

ANEXOS: 16289/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RUBENITA LOPES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE BRAGA PAIVA, MATRÍCULA 000.017-1A, LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): RUBENITA LOPES DOS SANTOS, JOSE BRAGA PAIVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNPREVIM..

PROCESSO Nº 16157/2021

ANEXOS: 11115/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 006.645-9A, LOTADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): JOSÉ PEREIRA DA SILVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11115/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000.645-9B. ATO Nº 164/2019 PUBLICADO NO DOE/TCE NO DIA 12/12/2019 (PROCESSO ORIGINAL SISTEMA SEI Nº 012108/2019).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.53

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, JOSÉ PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

07 DE ABRIL DE 2022

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.54

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce-am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.55

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Portaria nº 41/2022-SEGER/FC, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **01 de abril de 2022**, os servidores **DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO**, matrícula 001.899-6A, **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula 001.243-2A, para atuarem como **FISCAIS**, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 2210-1A e **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 17/2018** decorrente do (Processo nº 0002748/2021-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a prestação de serviços de **Links Dedicados de Acesso à Internet** com velocidade de 600 Mbps (megabits por segundo), além da prestação do serviço de Filtro Anti-DDOS nesta Corte de Contas, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **CLARO S/A** CNPJ 40.432.544/0001-47 pelo período de 12 (doze) meses, de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 22/2019-SEGER/FC, a contar de 1º de abril de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Diego de Freitas Nascimento
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2022.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.56

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

Portaria nº 13/2022-SEGER/FC, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de abril de 2022, os servidores **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO**, matrícula 000.183-0A, **JOSÉ MAURICIO ARAUJO NETO**, matrícula 000.010-8C, para atuarem como **FISCAIS**, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 2210-1A e **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 10/2020** decorrente do (Processo nº 000183/2020-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a prestação de serviços de **Telefonia Fixa Comutada STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) e 0800** a ser executado de forma contínua para atender às necessidades do TCE/AM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **OI FIXO**, CNPJ 76.535.764/0001-43 pelo período de 12 (doze) meses, de 24/05/2021 a 23/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 22/2019-SEGER/FC, a contar de 1º de abril de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.57

ADMINISTRATIVO

Extrato

1. **Processo Administrativo:** 3701/2022 - SEI/TCE/AM ;
2. **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica;
3. **Convenientes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Conselheiro Presidente, Érico Xavier Desterro e Silva e **Tribunal de Contas da União - TCU**, CNPJ 00.414.607/0001-18, Uadson Ulisses Marques Martins, Secretário, à época;
4. **Objeto:** Ampliação, aprimoramento e desenvolvimento de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.
5. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (09/12/2020).
6. **Data de aprovação no Tribunal Pleno:** 08/03/2022;


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº 12273/2022

APENSO: 12164/2022 E 12166/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

NATUREZA: RECURSO DE REVISÃO COM CAUTELAR

RECORRENTE: NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO (OAB/AM 4.331) BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO (OAB/AM 6.975) LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA (OAB/AM 6.897), PAULO VICTOR VIERIA DA COSTA (OAB/AM 240-A), CAMILA PONTES TORRES (OAB/AM 12.280), IGOR ARNAUD FERREIRA (OAB/AM Nº 10.428), LEANDRO SOUZA BENEVIDES (OAB/AM Nº 491-A), BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA (OAB/AM Nº 4.514), LÍVIA ROCHA BRITO (OAB/AM Nº 6.474), PEDRO AUGUSTO RIBEIRO (OAB/AM Nº 6.935), LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA (OAB/AM Nº 6.897)

OBJETO: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE, EM FACE DO ACORDÃO Nº 656/2017-TCE TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTO DO PROCESSO Nº 3337/2016.

IMPEDIDO: CONSELHEIRO JÚLIO CABRAL E ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.58

DESPACHO Nº505/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISÃO. MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MEDIDA CAUTELAR INDEFERIDA. REQUISITOS OBJETIVOS ATENDIDOS. RECURSO ADMITIDO.

1) Tratam os autos de Recurso de Revisão com medida cautelar interposto pelo Sr. NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE, em face do ACÓRDÃO Nº 656/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO, exarado nos autos do Processo nº 3337/2016, digitalizado e autuado sob o nº 12166/2022 (apenso), que negou provimento aos embargos de declaração interpostos pelo Recorrente e manteve a ilegalidade da contratação no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo, exercício 2014, sob gestão do Recorrente à época.

2) O decisório foi prolatado conforme segue:

6- ACÓRDÃO: *Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento oral do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, no sentido de:*

6.1. **Conhecer** dos presentes Embargos de Declaração, opostos pelo Sr. Abraão Magalhães Lasmar, em face do Acórdão Nº 140/2020 – TCE – Tribunal Pleno;

6.2. **Negar Provimento** aos presentes Embargos de Declaração, opostos pelo Sr. Neilson da Cruz Cavalcante, **mantendo**, em razão da não demonstração de omissão, obscuridade ou contradição por parte desta Relatoria em seu Relatório/Voto, como disposto nos Arts. 59, II e 63 da Lei nº 2.423/96 c/c art. 148 da Resolução nº 04/02 – RI – TCE/AM.

3) O Recurso de Revisão está previsto no art. 157, *caput*, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, assim como nos arts. 59, IV, e 65 da Lei nº 2423/1996, sendo cabível em face de julgado irrecorrível do Tribunal Pleno ou das Câmaras devendo fundamentar-se em pelo menos uma das hipóteses previstas do art. 157, §1º:

Art. 157 (omissis)

§1º - A revisão funda-se:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documento em que se tenha fundamentado a decisão revisanda;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida;

IV - em ofensa a expressa disposição de lei;

V - em nulidade por falta ou defeito de citação, notificação ou intimação.

4) Quanto aos requisitos de admissibilidade do presente instrumento recursal, consoante dispõe o art. 145 do Regimento Interno, para a interposição de recurso é necessário: I) a observância do prazo legal recursal; II) o cabimento, a forma recursal adotada e a possibilidade jurídica do recurso; e III) a legitimidade e o interesse processual na alteração do julgado.

5) No que tange à tempestividade, estatui o art. 65, *caput*, da Lei nº 2423/1996 c/c art. 157, §2º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM que o prazo para interposição da revisão é de cinco anos, contados da publicação da decisão





revisanda. Salienta-se ainda que, consoante preconiza o art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, considera-se data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no DOE/TCE/AM.

6) O ACÓRDÃO Nº656/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO, ora combatido, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM de 10/07/2017, Edição nº 1629.

7) De acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno, os prazos contam-se excluindo-se o dia de início (*dies a quo*) e incluindo o termo final (*dies ad quem*). Dessa forma, levando-se em conta o que estabelece o supracitado art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, o prazo para interposição do recurso teve início no dia 11/07/2017 (terça-feira). O presente foi protocolado em 29/03/2022, isto é, dentro do prazo de cinco anos estabelecido regimentalmente, sendo, portanto, tempestivo.

8) No que diz respeito à legitimidade e interesse recursal, constata-se que o Recorrente é parte interessada no feito, pois diretamente atingida pelos efeitos do ACÓRDÃO Nº 656/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO, face a condição Prefeito do Município de Presidente Figueiredo. O recorrente pugna pela retratação da determinação, visando o julgamento pelo provimento dos Embargos de Declaração e, conseqüentemente, anular a decisão primitiva prolatada no Acórdão nº 1216/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, afastando a multa aplicada.

9) Por fim, necessário tratar do pedido cautelar para concessão do efeito suspensivo ao Recurso de Revisão. O regimento interno do TCE/AM é categórico:

Art. 146 (...)

§ 3.º - Os recursos dispõem de efeito devolutivo e suspensivo, exceto o de Revisão que só será recebido no efeito devolutivo

10) A limitação ocorre, pois o Recurso de Revisão é instrumento *sui generis* no escopo dos processos do Tribunal de Contas do Amazonas, não à toa, possui um prazo de interposição exponencialmente maior que as outras formas recursais previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AM. Para ilustrar, o recurso ordinário deve ser interposto em 15 (quinze) dias, o de reconsideração em 30 (trinta) dias, enquanto que o prazo para a interposição da revisão é de 5 (cinco) anos, contados da publicação da decisão revisanda.

11) O uso da revisão é apenas possível quando se há uma de suas cinco hipóteses.

12) Assim, notório que o seu uso se deve exclusivamente para situações de ofensa à disposição expressa de lei ou outras nulidades que maculam por completo o processo originário, logo não deve ser visto como mais uma forma de se tentar a retratação do julgamento pelo Plenário do TCE/AM, mas para a correção de uma ilegalidade. É sob esse contexto que o legislador estadual e o Regimento Interno da Corte foram enfáticos ao dar apenas efeito devolutivo ao instrumento recursal, evitando assim, que houvesse a suspensão dos efeitos de uma decisão que o próprio tempo foi suficiente para consolidar. Há uma cautela necessária ao se falar de efeito suspensivo, pois tal ferramenta impacta diretamente na efetividade da atuação do TCE/AM e do exercício do controle externo.

13) A concessão de medidas cautelares no âmbito do TCE/AM, possui regulação no art. 5º da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, que aduz:

Art. 5º Compete ao Tribunal:

XIX – adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.60

14) Foi com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que se alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM. A motivação para isto, decorre exclusivamente do poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, que garante a Corte competência para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

15) O que se extrai do bojo legal é que a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal de Contas tem como finalidade maior a proteção ao erário e ao interesse público. Assim, valer-se do instrumento em nome do interesse privado, macula por completo a sua essência. A norma é taxativa e exige o preenchimento de seus requisitos, quais sejam: *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, mas este último, quando o iminente perigo colocar em risco o erário e/ou o interesse público.

16) Portanto, no caso em tela, por se constatar que a suspensão dos efeitos das decisões guerreadas por meio do Recurso de Revisão visa beneficiar apenas o Recorrente, não há como se considerar a concessão da medida cautelar.

17) Diante do exposto, considerando que os requisitos de admissibilidade foram preenchidos pelo Recorrente, ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO e NEGO A MEDIDA CAUTELAR PARA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe o art. 146, §3º c/c art.157, §3º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, bem como encaminho os autos à Divisão de Medidas Processuais Urgentes - DIMU para:

17.1) Providenciar a PUBLICAÇÃO o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

17.2) ENCAMINHAR cópia do presente Despacho de Admissibilidade à DEREJ para que tome ciência da interposição de Recurso de Revisão, bem como adote as medidas necessárias;

17.3) Proceder à DISTRIBUIÇÃO, conforme determinação do art. 152, § 1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, remetendo os autos ao Relator competente para exame preliminar, na forma do art. 153, §1º, parte final, da supracitada resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de Abril de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

MVMN



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.61

PROCESSO Nº 12347/2022

APENSO: 11543/2016

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

NATUREZA: RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE: HAMILTON ALVES VILLAR

ADVOGADO(A): NÃO HÁ

OBJETO: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. HAMILTON ALVES VILLAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 41/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11543/2016.

IMPEDIDO: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.

DESPACHO Nº512/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISÃO. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. INDEFERIDO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. REQUISITOS OBJETIVOS ATENDIDOS. RECURSO ADMITIDO.

1) Tratam os autos de Recurso de Revisão **com pedido de medida cautelar**, interposto pelo **Sr. Hamilton Alves Villar**, ex-prefeito do município do Careiro, em face do Acórdão nº 41/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO, nos autos do Processo nº 11543/2016 (apenso), no qual julgou Irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Careiro, exercício de 2015, de responsabilidade do Recorrente com aplicação de multas e condenação em alcance.

2) O decisório foi prolatado conforme segue:

10- ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

10.1. Julgar irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Careiro, exercício de 2015, de responsabilidade do **Sr. Hamilton Alves Villar**, Ordenador das despesas, com fulcro no art. 22, III da Lei 2.423/96;

10.2. Aplicar Multa ao **Sr. Hamilton Alves Villar** no valor de **R\$ 13.654,39** (Treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, com fundamento no art. 54 da Lei Estadual n. 2423/96 c/c o art. 308, VI, da Resolução n. 04/2002 pelas Restrições da DICAMI - itens 01, 02 (a, b, c, d), 03, 04, 05, 06 (a e b), 07, 08 (a, b e c), 10, 11, 12, 14, 15 (a, b, c, d), 16, 17, 18, 19, 20, 21 (a e b), 22 (a, b, c, d, e), 23, 24 (a e b), 25, 26 (a, b e c), 27 (a, b e c), 28 (a e b) e 30; Restrições da DICOP – itens 1.0 (1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5); 2.0 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5); 3.0 (3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5); 4.0 (4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5); 5.0 (5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5); 6.0 (6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5); 7.0 (7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5); 8.0 (8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5); 9.0





(9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5); 10.0 (10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5), do Voto; Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo;

10.3. Aplicar Multa ao Sr. Hamilton Alves Villar no valor de R\$ 6.827,19 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, com fundamento no art. 54, III, da Lei Estadual n. 2423/96 c/c art. 308, V, da Resolução n. 04/2002 pelos itens 09, 13, 21-C e 29 (Restrições da DICAMI), do Voto; Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo;

10.4. Considerar em Alcance o Sr. Hamilton Alves Villar no valor de R\$ 3.706.251,08 (Três milhões, setecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos), que devem ser recolhidos na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Careiro, com fundamento no art. 304, VI da Resolução TCE 04/2002 c/c art. 53 da Lei 2.423/96, pelas Restrições da DICAMI abaixo discriminadas:

10.4.1. Restrição Nº 07: alcance de R\$ 959.437,47(novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) face a inexistência do numerário em espécie em Caixa e sem o devido documento de suporte de eventuais movimentações da conta Caixa, nos termos do art. 304, inc. III e VI, da Resolução nº 04/2002;

10.4.2. Restrição Nº 08: crédito a receber R\$ 2.076.317,47(dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) constante no Balanço Patrimonial no título de valores em trânsito realizável a curto prazo decorrente de pagamentos irregulares e/ou indevidos, nos termos do art. 304, inc. IV, da Resolução nº 04/2002;

10.4.3. Restrição Nº 09: glosa de R\$ 567.045,27 (quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) relativo ao desembolso com encargos financeiros, nos termos do art. 304, I da Res. 04/2002-TCE;

10.4.4. Restrição Nº 13: glosa de R\$ 82.805,27 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) relativo ao desembolso com encargos financeiros quando do recolhimento de valores do INSS, nos termos do art. 304, I da Res. 04/2002-TCE;

10.4.5. Restrição Nº 21: glosa de R\$ 20.645,66 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), pela desembolso sem a devida comprovação dos deslocamentos, por ocasião das diárias pagas a servidores, nos termos do art. 304, inc. I, da Resolução nº 04/2002;

10.5. Considerar em Alcance o Sr. Hamilton Alves Villar no valor de R\$ 1.100.351,82 (Um milhão, cem mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), que devem





ser recolhidos na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Careiro, conforme apontado acima na tabela do Relatório Conclusivo nº 256/2016- DICOP, com fundamento no art. 304, VI, da Resolução TCE 04/2002 c/c art. 53 da Lei 2.423/96;

10.6. Recomendar à Prefeitura Municipal de Careiro que: **10.6.1.** Observe com rigor os princípios contábeis e normas brasileiras de contabilidade efetuando os registros contábeis de forma tempestiva e fidedigna;

10.6.2. Cumpra com rigor o estabelecido nos art. 48 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000, além do Decreto Federal nº 7.185/2010, que estabelecem a obrigatoriedade de observância dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;

10.6.3. Cumpra com rigor o estabelecido nos art. 8º da Lei de Acesso à Informação para que se tenha acesso a informações de interesse coletivo disponíveis no Portal de transparência; **10.6.4.** Cumpra com rigor o inciso I e II, §2º do art. 29-A da CF/88 que estabelecem limite constitucional e o prazo até o dia 20 (vinte) de cada mês por parte do Chefe do Executivo Municipal para o repasse;

10.6.5. Identifique os agentes responsáveis pelos atrasos nos recolhimentos Contribuições Previdenciárias o que ensejou a atualização monetária, visando que esses arquem com o ônus decorrente do ato ao art. 4 da Lei 4.320/64, inclusive faça registrar nos Demonstrativos Contábeis o direito do Município frente ao agente causador;

10.6.6. Cumpra com rigor o estabelecido na Súmula Vinculante n.º 13 do STF que veda a prática de Nepotismo;

10.6.7. Cumpra com rigor o estabelecido no art. 94 e 96 da Lei 4.320/64 relativo a existência dos registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, devendo ser realizado de forma contínua e normatizada;

10.6.8. Cumpra com rigor os artigos 7º, 43 e 48, 20 e 26 da Lei 8.666/93 que versa acerca das compras na Administração pública, bem como da formalização dos processos nos moldes previstos no art. 38 do mesmo diploma legal;

10.6.9. Conceda as diárias aos servidores, de acordo com parâmetros uniformes e devidamente regulamentados em obediência aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade;

10.6.10. Cumpra com rigor o artigo 7º da Lei Complementar Nº 141 /2012 e § 3º do artigo 198 da CF, que estabelece o mínimo a ser aplicado na área de Saúde;

10.6.11. Elabore normas e rotinas visando a regulamentar o consumo e controle dos gastos de combustível com a implantação de sistema informatizado;

10.6.12. Observe, por último, que a reincidência, nas próximas Prestações de Contas, das determinações ora veiculadas acarretará o julgamento da Irregularidade da respectiva Conta, conforme prevê a alínea “e” do inciso III do parágrafo 1º do art. 188 do Regimento Interno/TCE-AM;

10.7. Dar ciência ao Sr. Hamilton Alves Villar da decisão;

10.8. Arquivar o presente processo após cumprimento de decisão, nos termos regimentais.

3) O Recurso de Revisão está previsto no art. 157, *caput*, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, assim como nos arts. 59, IV, e 65 da Lei nº 2423/1996, sendo cabível em face de julgado irrecorrível do Tribunal Pleno ou das Câmaras devendo fundamentar-se em pelo menos uma das hipóteses previstas do art. 157, §1º:





Art. 157 (omissis)

§1º - A revisão funda-se:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documento em que se tenha fundamentado a decisão revisanda;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida;

IV - em ofensa a expressa disposição de lei;

V - em nulidade por falta ou defeito de citação, notificação ou intimação.

4) Quanto aos requisitos de admissibilidade do presente instrumento recursal, consoante dispõe o art. 145 do Regimento Interno, para a interposição de recurso é necessário: I) a observância do prazo legal recursal; II) o cabimento, a forma recursal adotada e a possibilidade jurídica do recurso; e III) a legitimidade e o interesse processual na alteração do julgado.

5) O Recorrente sustenta o cabimento do Recurso de Revisão argumentando que houve expressa violação à disposição de lei, guerreando o decisório primitivo por meio da hipótese do art. 157, §1º, IV da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, uma vez que o Supremo Tribunal Federal ao julgar o Recurso Extraordinário nº 848.826/DF fixou o entendimento de que compete às Câmaras Municipais o julgamento das Prestações de Contas do Prefeito Municipal.

6) No que tange à tempestividade, estatui o art. 65, caput, da Lei nº 2423/1996 c/c art. 157, §2º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM que o prazo para interposição da revisão é de cinco anos, contados da publicação da decisão revisanda. Salienta-se ainda que, consoante preconiza o art. 4º, caput, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM considera-se data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no DOE/TCE/AM.

7) O Acórdão nº 41/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO, ora combatido, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM de 30/09/2019, Edição nº 2165.

8) De acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno, os prazos contam-se excluindo-se o dia de início “dies a quo” e incluindo o termo final “dies ad quem”. Dessa forma, levando-se em conta o que estabelece o supracitado art. 4º, caput, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, o prazo para interposição do presente recurso teve início no dia 01/10/2019 (terça-feira). O presente recurso foi protocolado em 06/04/2022, isto é, dentro do prazo de cinco anos estabelecido regimentalmente, sendo, portanto, tempestivo.

9) Por fim, no que diz respeito à legitimidade e interesse recursal, constata-se que o Recorrente é parte interessada no feito, pois diretamente atingido pelos efeitos do Acórdão nº 41/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO, tendo em vista sua condição de gestor e ordenador de despesas, a época.

10) Em sede de cautelar, o recorrente pugna pela suspensão dos efeitos do Parecer Prévio e Acórdão nº 41/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO.

11) Salienta que caso não seja esse o entendimento, requer a concessão de medida cautelar para suspender a cobrança executiva das multas e alcances constantes no Parecer Prévio e Acórdão nº 41/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO.

12) O recorrente afirma estarem cumpridos os requisitos para deferimento de medida cautelar, sendo eles a Probabilidade do Direito, em razão da tese apresentada e o Perigo de Dano, alegando que caso não se suspenda a cobrança executiva ensejará uma possível inscrição na dívida ativa ou em protestos cartorários.





13) O regimento interno do TCE/AM é categórico:

Art. 146 (...)

§ 3.º - Os recursos dispõem de efeito devolutivo e suspensivo, exceto o de Revisão que só será recebido no efeito devolutivo

14) A limitação ocorre, pois o Recurso de Revisão é instrumento *sui generis* no escopo dos processos do Tribunal de Contas do Amazonas, não à toa, possui um prazo de interposição exponencialmente maior que as outras formas recursais previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AM. Para ilustrar, o recurso ordinário deve ser interposto em 15 (quinze) dias, o de reconsideração em 30 (trinta) dias, enquanto que o prazo para a interposição da revisão é de 5 (cinco) anos, contados da publicação da decisão revisanda.

15) O uso da revisão é apenas possível quando se há uma de suas cinco hipóteses.

16) Assim, notório que o seu uso se deve exclusivamente para situações de ofensa à disposição expressa de lei ou outras nulidades que maculam por completo o processo originário, logo não deve ser visto como mais uma forma de se tentar a retratação do julgamento pelo Plenário do TCE/AM, mas para a correção de uma ilegalidade. É sob esse contexto que o legislador estadual e o Regimento Interno da Corte foram enfáticos ao dar apenas efeito devolutivo ao instrumento recursal, evitando assim, que houvesse a suspensão dos efeitos de uma decisão que o próprio tempo foi suficiente para consolidar. Há uma cautela necessária ao se falar de efeito suspensivo, pois tal ferramenta impacta diretamente na efetividade da atuação do TCE/AM e do exercício do controle externo.

17) A concessão de medidas cautelares no âmbito do TCE/AM, possui regulação no art. 5º da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, que aduz:

Art. 5º *Compete ao Tribunal:*

XIX – adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito;

18) Foi com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que se alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM. A motivação para isto, decorre exclusivamente do poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, que garante a Corte competência para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

19) O que se extrai do bojo legal é que a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal de Contas tem como finalidade maior a proteção ao erário e ao interesse público. Assim, valer-se do instrumento em nome do interesse privado, macula por completo a sua essência. A norma é taxativa e exige o preenchimento de seus requisitos, quais sejam: *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, mas este último, quando o iminente perigo colocar em risco o erário e/ou o interesse público.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.66

20) Portanto, no caso em tela, por se constatar que a suspensão dos efeitos das decisões guerreadas por meio do Recurso de Revisão visa beneficiar apenas o Recorrente, não há como se considerar a concessão da medida cautelar.

21) Diante do exposto, considerando que os requisitos de admissibilidade foram preenchidos pelo Recorrente, INDEFIRO o Pedido de Medida Cautelar e ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO, conforme dispõe o art. 146, §3º c/c art. 157, §1, III e IV da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, bem como encaminhando os autos à Divisão de Medidas Processuais Urgentes - DIMU para:

21.1) Providenciar a PUBLICAÇÃO deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em observância ao disposto no art. 153, § 1º, c/c art. 154, §1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

21.2) Encaminhar os autos ao SEPLENO para que se realize a DISTRIBUIÇÃO do recurso, conforme determinação do art. 152, § 1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, remetendo os autos ao Relator competente para exame preliminar, na forma do art. 153, §1º, parte final, da supracitada resolução

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

EJSGC

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11222/2020**, e cumprindo a Decisão nº 249/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10662/2018, que trata de Representação contra a Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para apuração de irregularidades referente à transparência e legalidade dos Atos Administrativos, fica **NOTIFICADA a Sra. VERÔNICA DE SOUZA CRUZ, Secretária Municipal de Educação à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.385,29 (Quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.67

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022-DERE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11225/2020**, e cumprindo a Decisão nº 249/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10662/2018, que trata de Representação contra a Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para apuração de irregularidades referente à transparência e legalidade dos Atos Administrativos, fica **NOTIFICADO o Sr. OSMIR MEDEIROS FILHO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.316,78 (Quinze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amapaz, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERE.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022-DERE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11226/2020**, e cumprindo a Decisão nº 249/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10662/2018, que trata de





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.68

Representação contra a Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para apuração de irregularidades referente à transparência e legalidade dos Atos Administrativos, fica **NOTIFICADO o Sr. CLEBER SILVA MAIA, Secretário Municipal de Transporte à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.316,78 (Quinze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11227/2020**, e cumprindo a Decisão nº 249/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10662/2018, que trata de Representação contra a Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para apuração de irregularidades referente à transparência e legalidade dos Atos Administrativos, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Coordenador Municipal da Defesa Civil à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.316,78 (Quinze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.69

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Auditor em substituição Luiz Henrique Pereira Mendes, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 1339/2015, Conversão em Processo Eletrônico nº 14400/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 22/2014 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 2030/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marã, exercício de 2008, tendo sido interposto Recurso de Revisão nº 1383/2018, reformando parcialmente o Acórdão acima citado, nos termos do item 8.2 do Acórdão nº 385/2019 – TCE – Tribunal Pleno, fica **NOTIFICADO o Sr. DILMAR SANTOS AVILA, Prefeito do Município à época (período 01.01.2008 a 03.04.2008 e 04.04.2008 a 31.12.2008)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 34.425,14 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 3.508.990,64 (Três milhões quinhentos e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro substituto MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO o Sr. Romeiro Jose Costeira de Mendonça**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 161/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 04/06/2020, Edição nº 2304 (www.tce.am.gov.br), referente ao Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Olívia Albuquerque Ribeiro Simão, em face do Acórdão Nº38/2019-tce-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº4928/2014. (processo Físico Originário Nº 678/2019), objeto do Processo TCE nº **15030/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.70


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria Doraci dos Santos**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 689/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/08/2021, Edição nº 2588 (www.tce.am.gov.br), referente ao Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria Doraci dos Santos Gomes Em Face do Acórdão Nº 575/2020- tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 17302/2019, objeto do Processo TCE nº 11180/2021.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO o Sr. Reginei Rodrigues**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 292/2020-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 08/06/2020, Edição nº 2306 (www.tce.am.gov.br), referente à denúncia realizada pelo Sr. Niceias Magalhães Reis, membro da Chapa 02 Resistência e Tradição, contra a atual diretoria da Escola de Samba Reino Unido da Liberdade, representado pelo seu Presidente Jairo de Paula Beiramar, face ao Convênio Nº 02/2013-SEINFRA, objeto do Processo TCE nº 12282/2017

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.71

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO o Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro**, para tomar ciência do **Acórdão e Parecer Prévio nº 28/2019-TCETRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 24/07/2019, Edição nº 2101 (www.tce.am.gov.br), referente à Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Eirunepé, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, objeto do Processo TCE nº **11630/2015**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADA a Sra. Marilena Mônica Mendes Peres**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 1047/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 06/10/2021, Edição nº 2640 (www.tce.am.gov.br), referente à Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Assistência Social – Seas, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade das Sras. Auxiliadora Abrantes Pinto (01/01 a 14/06), Marilena Mônica Mendes Peres (09/07 a 26/08 e 04/11 a 31/12) e Ana Maria Gato Bentes (27/08 a 05/11) – Ordenadoras das Despesas, objeto do Processo TCE nº **11583/2019**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022 – DIATV



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.72

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator **Luiz Henrique Mendes**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Carlos Alexandre Ferreira da Silva**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 267/2021 – DEATV**, (fls. 1075/1077) e na **Notificação Nº 67/2022 – DEATV** (fls.1079/1081), emitidas no bojo do **Processo TCE nº 12.825/2017**, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 52/2014, firmado entre a **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** e a **Prefeitura Municipal de Parintins**.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 Março de 2022.


RAQUEL CÉZAR MACHADO
Chefe do Departamento de Análise

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Rosângela Pereira Cordovil**, para tomar ciência da **Decisão Nº 2243/2019 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 13960/2019, referente à sua Aposentadoria, no Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Classe "a" Matrícula 00004/3-e da Câmara Municipal de Itacoatiara.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

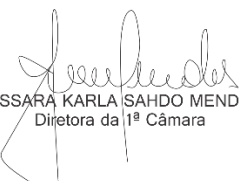
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.73


JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Diretora da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. EDIMAR VIZOLLI**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1125/2021-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **13.496/2020**, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 11/2014, firmado entre o IDAM e a Prefeitura Municipal de Itamarati.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2022.


OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DARCI SILVIA CORREIA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1285/2021-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **13.943/2021**, referente à sua Aposentadoria.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2022.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.74

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DARCI SILVIA CORREIA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1285/2021-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **13.943/2021**, referente à sua Aposentadoria.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de abril de 2022

Edição nº 2769 Pag.75



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Solange Maria Ribeiro da Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

